CARTA CONTRATO Nº 094/2023

CARTA CONTRATO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E LETREIRO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI **entre e o município de Demerval Lobão – Piauí e a empresa LUUCA SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA**, CNPJ Nº 43.998.257/0001-97.

O **MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RICARDO DE MOURA MELO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUUCA SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA,** CNPJ Nº 43.998.257/0001-97, com sede na Rua 7 de setembro, nº 245, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 094/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 051/2023, para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E LETREIRO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 47.575,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais),** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fachada em ACM Poliester azul com revestimento de paredes, cobertura em policarbonato aveolar e placa backlight.	1	R$ 24.395,00	R$ 24.395,00
2	Letreiro em aço carbono galvanizado reforçado, com esqueleto metálico galvanizado e pintura automotiva.	1	R$ 23.180,00	R$ 23.180,00
TOTAL.....				**R$ 47.575,00**

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão – PI, 27 de junho de 2023.

Município de Demerval Lobão
Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUUCA SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA, CNPJ Nº 43.998.257/0001-97
CONTRATADA